



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU
PROCESSO Nº 23358.004375.2013-27

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, CAMPUS CARUARU E A EMPRESA SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, **CAMPUS CARUARU**, com sede à Estrada do Alto do Moura, s/n, Distrito Industrial III, Caruaru/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0009-00, neste ato representado pela Diretora-geral Sra. **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF sob o nº 026.847.544-03, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela Portaria nº **563/2016-GR**, de **02/05/2016**, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.822.268/0001-05, estabelecida na Rua Sargento Waldir Correia, nº 265-A, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-580, neste ato representada pela Senhor **GIANCARLO BELMONTE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade sob o nº 226.4848 SSP/PE e do CPF sob o nº 623.269.024-91, designado simplesmente de **CONTRATADA**, e, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Nº 02/2014**, decorrente do constante do **Processo nº 23358.004375.2013-27** e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, Decreto 5.450/05, IN 02/2008, de 30/04/2008, IN 03/2009 de 15/10/2009 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato 02/2014** pelo período de 12 (doze) meses, completando-se desta feita o período de **20 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019**, mantidas as mesmas condições contratuais, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPERVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 05/2017

Aplicam-se ao presente contrato as regras contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 05/2017 relacionadas aos procedimentos de gestão contratual (Capítulo V), desde que não implique na criação de obrigações ao contratado não exigidas na fase de seleção do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU
PROCESSO Nº 23358.004375.2013-27

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, para o exercício de 2018, correrão à conta da dotação orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 339037; Unidade orçamentária: 151909; Fonte de Recurso: 8100000000; Gestão: 26418; Orçamento Geral da União/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

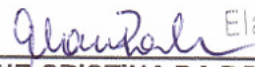
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2014 não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Caruaru, 20 de fevereiro de 2018.


Elaine Cristina da R. Silva
Diretora-Geral
IFPE – Campus Caruaru
ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora-geral
IFPE – CAMPUS CARUARU
CONTRATANTE


GIANCARLO BELMONTE
CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	Erika Albuquerque Analista Dep. Pessoal
CPF:	927.026.602-82
RG:	3804406